MP autoriza mais uma safra de transgênicos

Assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Diário Oficial publicou a Medida Provisória (MP) n° 223, de 14 de outubro, que libera o plantio da soja transgênica na safra de 2004/2005. É a terceira safra de soja transgênica autorizada por MP. A decisão foi bem recebida pelo mercado e dá maior tranqüilidade ao produtor.

Na verdade, os líderes rurais, principalmente do RS, onde se concentra o plantio da soja transgênica no País, reagiram sem surpresa à assinatura da MP para a liberação deste plantio.

Segundo levantamentos da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag) do RS, 95% dos 100 mil pequenos agricultores ligados à entidade já começaram o plantio de soja transgênica. Os produtores assinaram uma declaração de que cumprirão a lei e tomam os recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) A e C, que prevê o limite individual de R$3 mil, com juros de 3,5%.

O plantio segue com normalidade, e os plantadores de soja utilizaram o crédito rural sem complicação com os bancos, segundo informa a Federação da Agricultura (Farsul).

A exigência é de o agricultor assinar um termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta, para cultivar o grão autorizado pela lei. Como o texto faz referência genérica ao marco legal, e não à soja convencional, os agricultores assumiram sem temor o compromisso, com a convicção da edição da MP.

Continua vedada a comercialização de sementes transgênicas, mesmo para as empresas e fundações com registro provisório no Registro Nacional de Cultivares (RNC).

Assim como a legislação que liberou a soja transgênica na safra de 2003/04, só é permitida a comercialização das sementes reservadas pelos agricultores para uso próprio.

Da mesma forma, os produtores precisarão subscrever o termo de responsabilidade para o plantio e a comercialização da soja modificada.

Senado aprova lei de Biossegurança

Com 53 votos a favor e dois contrários, o plenário do Senado aprovou, no último dia 6, o projeto da Lei de Biossegurança, que libera a pesquisa, o plantio e a comercialização de alimentos transgênicos, e também a pesquisa com células-tronco tiradas de embriões humanos. O relator do texto foi o senador Ney Suassuna.

Mesmo com ampla maioria, o resultado não encerra o debate: as novas regras para pesquisa, cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados, que podem dispensar estudos de impacto ambiental, ainda dependem de nova votação na Câmara dos Deputados, assim como as pesquisas com células-tronco a partir de embriões humanos, em que 18 medidas provisórias (MPs) 'trancam' a pauta. Na Câmara há quatro caminhos:

1. Aprovar o texto;
2. Suprimir alguns artigos;
3. Aprovar o texto integral do relator Renildo Calheiros (do PC do B, do Alagoas), que já foi aprovado e enviado ao Senado;
4. Aprovar o projeto original enviado pelo Executivo.

Qualquer que seja a decisão dos deputados, o projeto não voltará mais ao Senado. Depois de votado na Câmara, o texto irá para a sanção do presidente da República. Pelo projeto aprovado no Senado, os 27 integrantes da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) terão o poder de deliberar sobre a pesquisa e a comercialização de transgênicos. Os ministérios do Meio Ambiente e da Saúde não vão interferir, mas poderão recorrer ao Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), formado por 11 ministros, que dará a palavra final, com base no relatório da CTNBio.

Outra alteração foi a autorização de pesquisas com células-tronco de embriões humanos que estiverem congelados há pelo menos três anos. Somente poderão ser usadas células obtidas de embriões excedentes dos processos de fertilização *in vitro*. Para que sejam usados, porém, será necessária a autorização dos respectivos pais. Nas clínicas brasileiras de reprodução assistida, existem cerca de 20 mil embriões nessas condições.

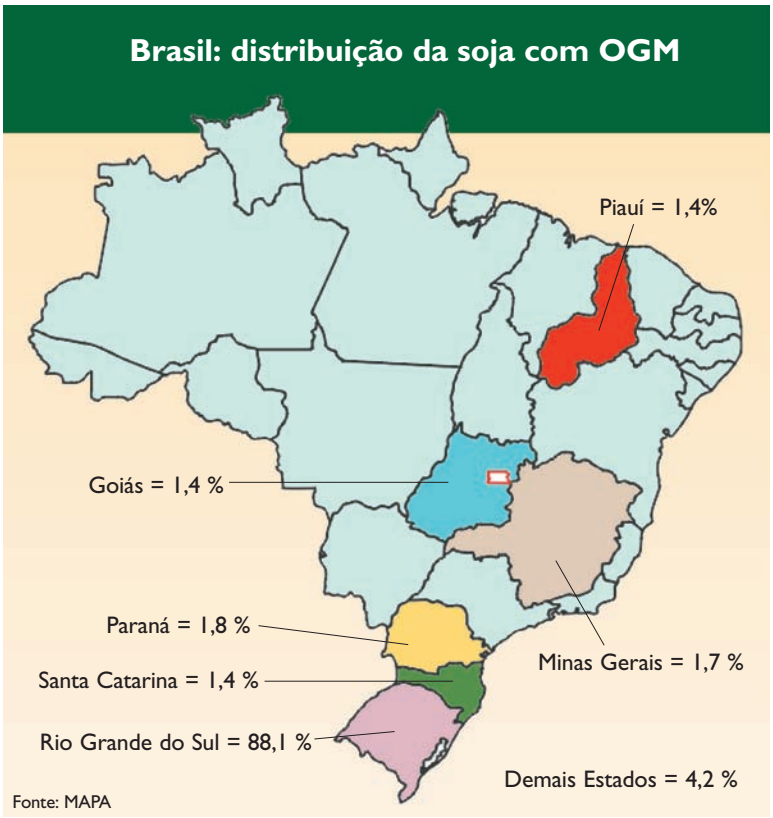
Apesar da aprovação do projeto, as lideranças rurais pressionaram o governo para transformar o capítulo referente à liberação de transgênicos em Medida Provisória, para legalizar mais rapidamente o plantio da soja transgênica no Rio Grande do Sul, onde o cultivo está em curso. Trata-se de um fato consumado, embora o cultivo tenha sido proibido por lei sancionada por Lula, em dezembro passado, pouco depois de encaminhar ao Congresso o Projeto de Lei com regras permanentes para a liberação dos organismos geneticamente modificados.

A aprovação do texto trouxe respaldo à entrada em

vigor de uma MP para autorizar o plantio de soja transgênica na safra de 2004/2005. As duas Casas do Legislativo votaram a favor do dispositivo. Apesar do acerto fechado entre os partidos prever a aprovação do texto oriundo das comissões, uma das emendas acatadas em plenário proíbe a comercialização, e não a pesquisa, do chamado gene exterminador, introduzido na planta para tornar o grão colhido estéril e sem condições para ser cultivado outra vez.

O Planalto sempre descartou a hipótese de transformar integralmente o texto aprovado em Medida Provisória, com efeito imediato de lei. Isso só acontece com a parte do texto que autoriza o plantio de uma nova safra de soja transgênica – a oitava, na contabilidade dos produtores, com origem em sementes contrabandeadas da Argentina. É o único ponto em comum entre as versões da lei aprovada na Câmara dos Deputados, em março, e no Senado.

A Monsanto, proprietária e produtora do gene da soja transgênica resistente ao herbicida glifosato, definiu a cobrança de R$1,20 por saca de 60 quilos de soja colhida. A CTNBio retoma a análise dos pedidos de liberação de transgênicos, suspensa desde 1998. Recentemente, a Justiça Federal restabeleceu os poderes da comissão de dar a palavra final sobre esses pedidos. Na versão da lei de biossegurança aprovada pelo Senado, em caso de discordância no governo em relação aos pareceres da CTNBio, caberia ainda um recurso a um conselho integrado por 11 ministros. Esse recurso teria de ser apresentado em 30 dias e analisado em outros 45. O projeto libera definitivamente o cultivo da soja transgênica e altera a composição da CTNBio, amplia o número de especialistas de notório saber científico e técnico, assim como a participação de representantes do governo.



Precedente desregulador

A querela jurídica e de regulamentação se arrasta desde 1998, quando a CTNBio, ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), apoiada na Lei de Biossegurança anterior, de 1995, emitiu a licença para o plantio em escala comercial da soja *Roundup Ready*, variedade na qual a Monsanto havia inserido um trecho de DNA de bactéria para torná-la resistente ao herbicida glifosato (Roundup, na marca da Monsanto). Desse modo, a plantação poderia ser pulverizada para matar ervas daninhas, sem causar riscos para a própria soja.

As organizações não-governamentais Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e Greenpeace foram à Justiça contra a CTNBio, com a alegação de que as questões ambientais eram prerrogativas constitucionais do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), órgão do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Nos tribunais, decisões favoráveis e contrárias foram emitidas, enquanto várias medidas provisórias legalizavam o plantio e a comercialização da variedade contrabandeada da Argentina, a popular soja Maradona.

Sem deslindar o conflito de competências, o Executivo teve a iniciativa de encaminhar o projeto de uma nova Lei de Biossegurança. O embate se transferiu para o Parlamento. Primeiro, na Câmara, e depois, no Senado, em torno de conferir ou não à CTNBio o poder de dispensar a realização de estudos de impacto ambiental. A radicalização exacerbou, uma redução da competência da comissão era interpretada como vitória do MMA e das ONGs; contrariamente, todo aumento surgia como sucesso do MAPA e da comunidade científica. Tudo de ruim pode sair deste maniqueísmo. Uma revisão do projeto modificado no Senado pode ocorrer na Câmara ou na Justiça. À frente, novos confrontos aparecerão acerca de vegetais e animais transgênicos mais complexos do que a soja, como algodão, milho e arroz.

De fato, em jogo, prevalece o precedente desregulador a ser aberto acima da segurança de uma variedade particular de soja. Não há mais nenhuma discussão interessante a seu respeito no campo da biossegurança e do impacto ambiental. Após quase uma década de plantio e consumo em larga escala nos Estados Unidos e na Argentina, não se tem notícia de alergias ou outros danos à saúde humana. Além do mais, não há no Brasil parentes silvestres cujos genomas possam ser "poluídos" por genes da variedade transgênica de soja, uma planta varietal sem os efeitos da hibridação, como o milho. ■